

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital n° 593

Páginas 3

Guaratuba, 20 de maio de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

**LICITACAO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ: 10.643.254/0001-81

ENDEREÇO: Rua Belarmino Corrêa, nº 126, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2017 – PMG

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Ponte sobre o Rio Cubatão na Estrada Geral do Cubatão, localizado na zona rural do Município de Guaratuba, com fundação em estacas de perfis metálicos, estrutura em aço e tablado de rolamento em madeira com extensão de aproximadamente 67m, cujo projeto está sendo objeto de convênio com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SEIL) conforme memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico e financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de execução por 130 (cento e trinta) dias e do prazo de vigência por 220 (duzentos e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO GUARATUBA – PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Ata de análise dos documentos de habilitação, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2019 que tem como objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para realizar os serviços no Município de Guaratuba.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano 2019, às 10 (dez) horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 10.606/2018, representantes da Secretaria Municipal do meio ambiente o Srº Sergio Paulo Zanetti Engenheiro Ambiental, Srº Anderson Marlon Grasel Analista Ambiental e o Srº José Carlos Sdroeiwski Engenheiro Civil para proceder a análise dos documentos de habilitação recebidos na data de 10 (dez) de maio (05) do ano 2019 das empresas interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2019:

EMPRESA	CNPJ Nº	PROTO COLO Nº	TELEF ONE	E-MAIL
TRANSRE SÍDUOS	77.371.789-0001-11	36198/2019	413332-2224	transresiduos@transresiduos.com.br
TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRI				licitação@transresiduos.com.br

EMPRESA	CNPJ Nº	PROTO Nº	TELEF ONE	E-MAIL
EPPO	01.059.63	36203/2	11	gustavo.diniz@eppo.com.br
SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	1/0001-49	019	97539-5991	
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI	10.745.254/0001-92	36215/2019	433545-105743998642801	cacambasbrasil@gmail.com maiconlbraga@gmail.com

Após análise, a comissão decidiu INABILITAR a Empresa C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli por não cumprir ao Item 7.4.1 “comprovação de capital social mínimo para o Lote 02 no valor de R\$ 299.00,00 (duzentos e noventa e nova mil), plenamente registrado e integralizado, na data de apresentação da proposta” e por não atender as exigências mínimas de Capacidade Técnica Operacional Item 7.5.3.1 “Lote 02 a) Varrição Manual e Mecânica de Vias públicas – 6.000 km/ano”, INABILITAR a Empresa EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda por não apresentar o Item 7.8 do Edital “Certidão Negativa de Débitos Ambientais expedida pelo órgão ambiental estadual competente da sede da licitante” e HABILITAR a Empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda.

A decisão será encaminhada aos endereços eletrônicos informados por cada empresa, bem como será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sítio eletrônico da Municipalidade. Após a devida publicação da decisão fluirá o prazo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, para interposição de eventuais recursos ou manifestações das empresas.

A designação de nova data para abertura do envelope nº 02 será comunicada pela Comissão de Licitações através dos mesmos meios de comunicação retro mencionados, após a decisão administrativa final acerca da habilitação das empresas.

Dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maricel de Souza, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente

Maricel de Souza

Secretária

Rui Sérgio Jacobovski

Membro

Kleverson Atanásio

Membro

Sergio Paulo Zanetti

Engenheiro Ambiental

Anderson Marlon Grasel

Analista Ambiental

José Carlos Sdroeiwski

Engenheiro Civil





CREA PR 9672/D

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO 064/02018  
PROCESSO Nº 7526/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 064/02018, cujo o objeto é Aquisição de materiais de expediente para todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses..

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 064/02018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 25 de outubro de 2018, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

- a) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- b) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- c) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

**FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 83.413.591/0003-18**

**LOTE 11 - Valor Total do Lote: 122.988,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAP EL SUL FITE A4, 75GR CAIXA COM 10 RESMAS	CHAMEX/SOLUTION/INTERNATIONAL PAPER	CX	831	148,00	122.988,00

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro Preços/contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de maio de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**EXPEDIENTE****Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)